



Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE,

Nesta Data, 09 de Junho de 2012

Vera Lúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 9.746, DE 08 DE JUNHO DE 2012
AUTORIA: DEPUTADO VITURIANO DE ABREU

**Denomina de Professora
Nicéa Claudino Fernandes a
Unidade de Ensino da
Escola Técnica Estadual de
Cajazeiras, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada de Professora Nicéa
Claudino Fernandes, a Unidade de Ensino da Escola Técnica Estadual,
localizada no Município de Cajazeiras, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de junho, de 2012; 124º da
Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador